

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - FMDE

Às dez horas, do trigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e um (30/06/2021), na sala do setor de Licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 03 de 04 janeiro de 2021, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2021 – FMDE.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos regulares (abaixo relacionados) integrantes deste processo de dispensa apresentados pelo **SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ Nº. 03.774.688/0022-80:**

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias.	Lei 8.666/93 Art. 24, inciso XIII.
Cartão do CNPJ.	
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC e do município sede da Licitante – Itajaí (SC).	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC) .	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certificado de regularidade do FGTS.	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Declarações obrigatorias e Declaração referente ao artigo 9º da Lei 8.666/93.	CF art. 7º XXXIII Lei 8.666/93 art. 27 V.
Decreto 494/62 que aprova o Regimento do SENAI.	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Portaria GEPES nº 40/2021	
Proposta Comercial – SENAI.	Lei 8.666/93 Art. 38, IV

Da análise destes documentos, observa-se que o **SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI** apresentou documentos regulares, sendo que a Comissão de Licitações declara habilitado no processo de dispensa.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA H. FISTAROL
Membro

ANDERSON DAVID RADDATZ
Membro